



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

L E I Nº 1
De 23 de Janeiro de 1969

"Faz permissão de uso ao Rotary Clube de Santo Ângelo dos lotes urbanos de números 41 e 44 da quadra número 132, nesta cidade."

SIEGFRIED RITTER, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER que o Órgão Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Rotary Clube de Santo Ângelo autorizado a construir um prédio de alvenaria nos lotes urbanos de números 41 e 44 da quadra número 132, nesta cidade, reservados para serviço público pela Lei Municipal nº 144 de 15/10/1968, destinando-o para usofruto da Associação Santoangelense "LAR DO MENINO".

Art. 2º - No caso de extinção da Associação beneficiada, revertam ao Município as benfeitorias edificadas nos lotes cedidos, cabendo ao poder público municipal, com a concordância do Rotary Clube de Santo Ângelo, dar às mesmas uma nova destinação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumprase.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de Janeiro de 1969.


SIEGFRIED RITTER

Prefeito

(jj)